



CHECK LIST

Processo Administrativo nº: 29/2015

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Solicitação de Compra	OK
02	Despacho do Prefeito ao responsável de licitações e contratos	OK
03	Despacho ao Setor para providenciar a Cotação	OK
04	Cotação	OK
05	Habilitação	OK
06	Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Finanças	OK
07	Parecer Financeiro	OK
08	Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Contabilidade	OK
09	Parecer Contábil indicando a existência de dotação orçamentária	OK
10	Solicitação para a realização da Dispensa	OK

Processo de Compras nº: 29/2015

Modalidade: Dispensa nº: 15/2015

Objeto: Aquisição de peças para retífica de motor, veículo Gol Power 1.0 Flex, ano 2006, placa ANM 8404 da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.

1. Fase Interna do Processo de Compras

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Ata da Comissão Especial de Licitação	OK
02	Solicitação de Parecer Jurídico	OK
03	Parecer Jurídico	OK
04	Autorização para a abertura do Processo de Dispensa	OK
05	Cópia da Portaria da Comissão Especial de Licitação	OK

2. Fase Externa do Processo de Compras

01	Quadro Comparativo	OK
02	Adjudicação/Homologação	OK
03	Publicação	OK
	OUTROS ANEXOS	



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238



02

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Lidianópolis, 28 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município
Nesta

Senhor Prefeito

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a **Aquisição de peças para retífica de motor, veículo Gol Power 1.0 Flex, ano 2006, placa ANM 8404** da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.

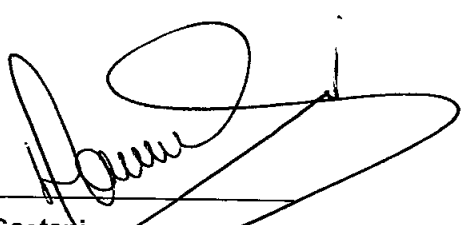
Atualmente a Administração Pública passa por uma grande mudança. Esta se dá tanto no ponto de vista do controle externo (Tribunal de Contas, Poder Legislativo, Ministério Público, Social, entre outros) quanto do ponto de vista do controle interno.

Nesse contexto, se faz necessário que o ente empregador concentre esforços no sentido de viabilizar processos que atendam a legislação vigente.

Assim, é o presente para solicitar a Vossa Excelência a contratação dos serviços acima mencionados para atender as necessidades atuais quanto as legislações em vigor.

Certo de proverbial atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



Dorival Caetani
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

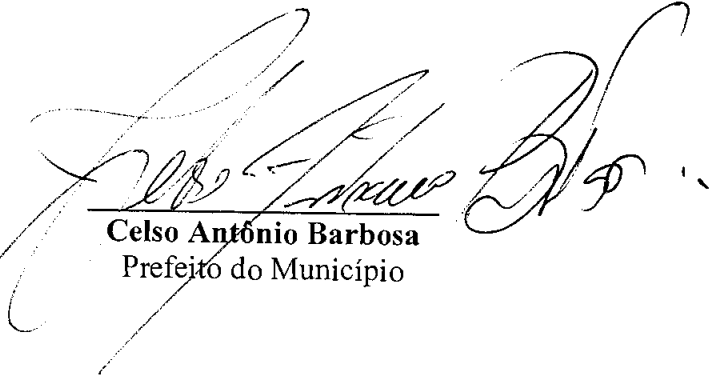
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

GABINETE DO PREFEITO

AO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Remeta-se a SOLICITAÇÃO em anexo ao setor de licitações, para que se inicie o procedimento administrativo, a fim de contratar os serviços supramencionados.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2015.



Celso Antônio Barbosa
Prefeito do Município

Ciente em: 28 / 03 / 2015



Kely Cristine Ferro Spinassi
Licitação





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

04
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

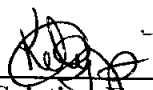
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS

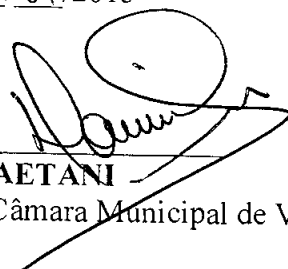
O Setor de Licitações e Contratos, vem, mui respeitosamente a presença do presidente da Câmara de Vereadores, para solicitar a formalização das cotações de preços do objeto: **Aquisição de peças para retífica de motor, veículo Gol Power 1.0 Flex, ano 2006, placa ANM 8404 da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

A seguir, seja nos devolvido para melhor análise e aprovação para o posterior envio do presente processo à contabilidade buscando a emissão de parecer contábil.

Lidianópolis-PR, 01 de Abril de 2015.


Kely Cristine Ferro Spinassi
Licitação

Ciente em: 01 / 04 / 2015


DORIVAL CAETANI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



Lidianópolis-PR, 01 de abril de 2015.

Ilmo.(a) Senhor (a):

Venho através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar licitação para a **Aquisição de Peças para RETIFICA DE MOTOR, Veiculo GOL POWER -1.0 FLEX, ANO 2006, PLACA ANM-8404** da **Câmara de Vereadores** do Município de **Lidianópolis**.

Para tanto, solicitamos que aponte o preço unitário e total dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação.

Outrossim, informamos à essa conceituada empresa para encaminhar a este Poder Legislativo a referida solicitação protocolada e vista, juntamente com a cotação e copia dos documentos:

- **CONTRATO SOCIAL – RG - CPF (Sócio Administrador).**

CERTIDÕES:

- **INSS**
- **FGTS**
- **MUNICIPAL**
- **DEBITOS TRABALHISTA**
- **CICAD**
- **CARTÃO CNPJ**

Segue “anexo”, descrição de Peças e Mão de Obra.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dorival Caetani
Presidente

06
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

NOME DA EMPRESA

Av. - CNPJ
Telefone 43-3472..... - Ivaiporã – Paraná.

Ivaiporã, 01 de abril 2015

À Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR

ORÇAMENTO RETIFICA MOTOR GOL POWER 1.0 - FLEX

RELAÇÃO DE PEÇAS/RETIFICA MOTOR

Quant Item	Peças e Mão de Obra	Valor Unitário	Valor Total
04	Embuchar Bielas	R\$ 15.00	R\$ 60.00
01	Lavagem	R\$ 50.00	R\$ 50.00
01	Montagem Motor Completo	R\$ 600.00	R\$ 600.00
01	Pintura Motor	R\$ 30.00	R\$ 30.00
04	Reabrir Cilindro	R\$ 50.00	R\$ 200.00
01	Retificar Virabrequim	R\$ 110.00	R\$ 110.00
01	Aditivo Agua	R\$ 25.00	R\$ 25.00
01	Anel	R\$ 150.00	R\$ 150.00
01	Biela	R\$ 120.00	R\$ 120.00
01	Bomba de Óleo	R\$ 180.00	R\$ 180.00
01	Bronzina Biela	R\$ 80.00	R\$ 80.00
01	Bronzina Mancal	R\$ 120.00	R\$ 120.00
04	Bucha Biela	R\$ 20.00	R\$ 80.00
01	Cola	R\$ 15.00	R\$ 15.00
01	Correia Dentada	R\$ 55.00	R\$ 55.00
01	Filtro de Óleo	R\$ 20.00	R\$ 20.00
01	Jogo de Junta Motor	R\$ 82.00	R\$ 82.00
01	Junta Cabeçote	R\$ 48.00	R\$ 48.00
04	Óleo Motor	R\$ 25.00	R\$ 100.00
01	Pistão	R\$ 400.00	R\$ 400.00
01	Reservatorio de Agua	R\$ 38.00	R\$ 38.00
01	Retorno Dianteiro	R\$ 20.00	R\$ 20.00
01	Retorno Traseiro com flage	R\$ 180.00	R\$ 180.00
01	Rolamento Tensor	R\$ 84.00	R\$ 84.00
01	Tampa Reservatório	R\$ 20.00	R\$ 20.00
08	Tuchos Valvulas	R\$ 30.00	R\$ 240.00
01	Valvula Termostatica	R\$ 60.00	R\$ 60.00
01	Cavelete d'Agua	R\$ 39.00	R\$ 39.00
01	Ant-Chama	R\$ 30.00	R\$ 30.00
01	Retifica do Cabeçote	R\$ 520.00	R\$ 520.00

[Assinatura]

TOTAL 3.756.00

MELO & RICKEN DA COSTA LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha 1 de 3 Spinassi
Kely de F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VIVIANE RICKEN DA COSTA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 030.008.899-06, portadora da carteira de identidade RG nº 6.708.274-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Poços de Caldas, nº 01, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000 e;

2) **JOSE NARCISO DE MELO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 409.944.149-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.137.840-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 355, Apt. 402, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO & RICKEN DA COSTA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade terá sede e domicílio na Rua Arapongas, 580, Centro, Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, CNAE 45.20-0/01; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, CNAE 45.20-0/04 e Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, CNAE 45.20-0/03.**

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades após o arquivamento do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VIVIANE RICKEN DA COSTA	50.00	10.000	10.000,00
JOSE NARCISO DE MELO	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MELO & RICKEN DA COSTA LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VIVIANE RICKEN DA COSTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

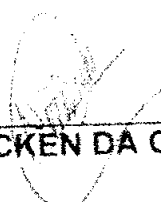
MELO & RICKEN DA COSTA LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Ivaiporã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã-PR, 10 de janeiro de 2012.


VIVIANE RICKEN DA COSTA


JOSE NARCISO DE MELO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IVAIPORÃ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012
SOB NÚMERO: 41207158078
Protocolo: 12/040025-1, DE 17/01/2012

MELO & RICKEN DA COSTA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



Lidianópolis-PR, 01 de abril de 2015.

Ilmo.(a) Senhor (a):

Venho através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar licitação para a **Aquisição de Peças para RETIFICA DE MOTOR, Veiculo GOL POWER -1.0 FLEX, ANO 2006, PLACA ANM-8404** da **Câmara de Vereadores** do Município de **Lidianópolis**.

Para tanto, solicitamos que aponte o preço unitário e total dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação.

Outrossim, informamos à essa conceituada empresa para encaminhar a este Poder Legislativo a referida solicitação protocolada e vistada, juntamente com a cotação e copia dos documentos:

- **CONTRATO SOCIAL – RG - CPF (Sócio Administrador).**

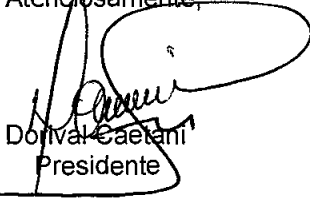
CERTIDÕES:

- **INSS**
- **FGTS**
- **MUNICIPAL**
- **DEBITOS TRABALHISTA**
- **CICAD**
- **CARTÃO CNPJ**

Segue "anexo", descrição de Peças e Mão de Obra.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Donival Caetani
Presidente

NOME DA EMPRESA

Av. - CNPJ
 Telefone 43-3472..... - Ivaiporã – Paraná.

Ivaiporã, 01 de abril 2015

À Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis
 CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
 Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR

ORÇAMENTO RETIFICA MOTOR GOL POWER 1.0 - FLEX

RELAÇÃO DE PEÇAS/RETIFICA MOTOR

Quant Item	Peças e Mão de Obra	Valor Unitário	Valor Total
04	Embuchar Bielas	R\$ 16,00	R\$ 64,00
01	Lavagem	R\$ 45,00	R\$ 45,00
01	Montagem Motor Completo	R\$ 550,00	R\$ 550,00
01	Pintura Motor	R\$ 23,00	R\$ 23,00
04	Reabrir Cilindro	R\$ 47,00	R\$ 188,00
01	Retificar Virabrequim	R\$ 110,00	R\$ 110,00
01	Aditivo Agua	R\$ 26,00	R\$ 26,00
01	Anel	R\$ 136,00	R\$ 136,00
01	Biela	R\$ 124,00	R\$ 124,00
01	Bomba de Óleo	R\$ 168,00	R\$ 168,00
01	Bronzina Biela	R\$ 72,00	R\$ 72,00
01	Bronzina Mancal	R\$ 101,00	R\$ 101,00
04	Bucha Biela	R\$ 17,00	R\$ 68,00
01	Cola	R\$ 12,00	R\$ 12,00
01	Correia Dentada	R\$ 52,00	R\$ 52,00
01	Filtro de Óleo	R\$ 20,00	R\$ 20,00
01	Jogo de Junta Motor	R\$ 78,00	R\$ 78,00
01	Junta Cabeçote	R\$ 51,00	R\$ 51,00
04	Óleo Motor	R\$ 22,00	R\$ 88,00
01	Pistão	R\$ 396,00	R\$ 396,00
01	Reservatorio de Agua	R\$ 40,00	R\$ 40,00
01	Retorno Dianteiro	R\$ 23,00	R\$ 23,00
01	Retorno Traseiro com flage	R\$ 169,00	R\$ 169,00
01	Rolamento Tensor	R\$ 74,00	R\$ 74,00
01	Tampa Reservatório	R\$ 16,00	R\$ 16,00
08	Tuchos Valvulas	R\$ 30,00	R\$ 240,00
01	Valvula Termostatica	R\$ 53,00	R\$ 53,00
01	Cavalete d'Agua	R\$ 40,00	R\$ 40,00
01	Ant-Chama	R\$ 31,00	R\$ 31,00
01	Retifica do Cabeçote	R\$ 485,00	R\$ 485,00
			R\$

TOTAL 3.543,00

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA - ME**

CNPJ/MF: N.º 80.303.076/0001-25

NIRE: 412.0193179-0

Início de Atividade: 01/10/1987


Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

folha 1 de 4

1) MILTON SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 349.783.309-63, portador da carteira de identidade RG nº. 3.004.721-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 1201, 1º Andar, Centro, Ivaiporã-PR, CEP: 86870-000,

2) SANDRA TERRA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 638.298.439-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.604.051-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná, n.º 1201, 1º Andar, Centro, Ivaiporã-PR, CEP: 86870-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Paraná, n.º 1201, centro, Ivaiporã-PR, 86870-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.303.076/0001-25, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0193179-0 em 29/09/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 20101132069 em 25/02/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Paraná, n.º 1201, centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, fica alterado para Avenida Marechal Cordeiro de Farias, n.º 3400, Bairro Aeroporto, CEP: 86870-000, Ivaiporã -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA - ME

CNPJ/MF: 80.303.076/0001-25

NIRE: 412.0193179-0

1) MILTON SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 349.783.309-63, portador da carteira de identidade RG nº. 3.004.721-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 1201, 1º Andar, Centro, Ivaiporã-PR, CEP: 86870-000,

2) SANDRA TERRA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 638.298.439-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.604.051-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná, n.º 1201, 1º Andar, Centro, Ivaiporã-PR, CEP: 86870-000. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Marechal Cordeiro de Farias, n.º 3400, Bairro Aeroporto, Ivaiporã -PR, CEP 86870-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.303.076/0001-25,





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA - ME
CNPJ/MF: N.º 80.303.076/0001-25
NIRE: 412.0193179-0
Início de Atividade: 01/10/1987

13
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

folha 2 de 4

registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0193179-0 em 29/09/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 20101132069 em 25/02/2010 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida Marechal Cordeiro de Farias, n.º 3400, Bairro Aeroporto, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1987 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto principal a exploração no ramo de: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03) e como secundária Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores (29.50-6/00).

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MILTON SOUZA	50.00	10000	10.000,00
SANDRA TERRA RIBEIRO DE SOUZA	50.00	10000	10.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME

W.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA - ME

CNPJ/MF: N.º 80.303.076/0001-25

NIRE: 412.0193179-0

Início de Atividade: 01/10/1987

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

folha 3 de 4

EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **MILTON SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA - ME
CNPJ/MF: N.º 80.303.076/0001-25
NIRE: 412.0193179-0
Início de Atividade: 01/10/1987**

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

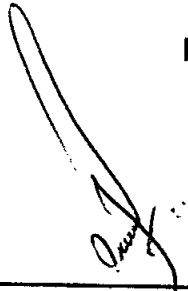
folha 4 de 4

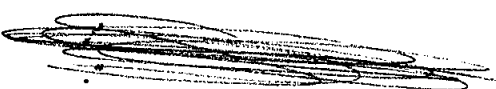
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

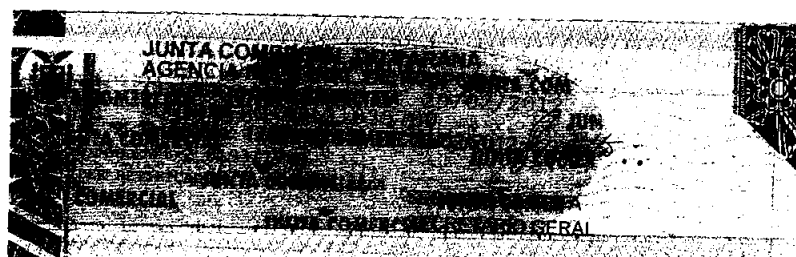
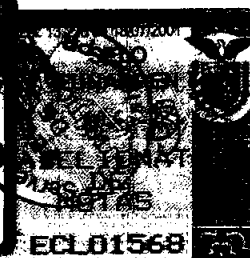
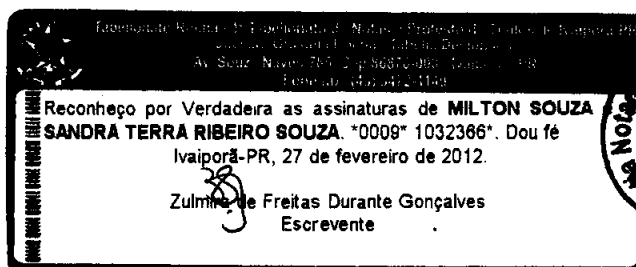
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ivaipora-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã -PR, 27 de fevereiro de 2012


MILTON SOUZA


SANDRA TERRA RIBEIRO DE SOUZA





Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



Lidianópolis-PR, 01 de abril de 2015.

Ilmo.(a) Senhor (a):

Venho através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar licitação para a **Aquisição de Peças para RETIFICA DE MOTOR, Veiculo GOL POWER -1.0 FLEX, ANO 2006, PLACA ANM-8404** da **Câmara de Vereadores** do Município de **Lidianópolis**.

Para tanto, solicitamos que aponte o preço unitário e total dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação.

Outrossim, informamos à essa conceituada empresa para encaminhar a este Poder Legislativo a referida solicitação protocolada e vistada, juntamente com a cotação e copia dos documentos:

- **CONTRATO SOCIAL – RG - CPF (Sócio Administrador).**

CERTIDÕES:

- **INSS**
- **FGTS**
- **MUNICIPAL**
- **DEBITOS TRABALHISTA**
- **CICAD**
- **CARTÃO CNPJ**

Segue “anexo”, descrição de Peças e Mão de Obra.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dorival Caetano
Presidente

NOME DA EMPRESA

Av. - CNPJ
 Telefone 43-3472..... - Ivaiporã - Paraná.

Ivaiporã, 01 de 04 2015

À Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis
 CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
 Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR

ORÇAMENTO RETIFICA MOTOR GOL POWER 1.0 - FLEX

RELAÇÃO DE PEÇAS/RETIFICA MOTOR

Quant Item	Peças e Mão de Obra	Valor Unitário	Valor Total
04	Embuchar Bielas	R\$ 15.00	R\$ 60.00
01	Lavagem	R\$ 40.00	R\$ 40.00
01	Montagem Motor Completo	R\$ 550.00	R\$ 550.00
01	Pintura Motor	R\$ 20.00	R\$ 20.00
04	Reabrir Cilindro	R\$ 45.00	R\$ 180.00
01	Retificar Virabrequim	R\$ 110.00	R\$ 110.00
01	Aditivo Agua	R\$ 25.00	R\$ 25.00
01	Anel	R\$ 130.00	R\$ 130.00
01	Biela	R\$ 120.00	R\$ 120.00
01	Bomba de Óleo	R\$ 165.00	R\$ 165.00
01	Bronzina Biela	R\$ 69.00	R\$ 69.00
01	Bronzina Mancal	R\$ 99.00	R\$ 99.00
04	Bucha Biela	R\$ 15.00	R\$ 60.00
01	Cola	R\$ 12.00	R\$ 12.00
01	Correia Dentada	R\$ 49.00	R\$ 49.00
01	Filtro de Óleo	R\$ 20.00	R\$ 20.00
01	Jogo de Junta Motor	R\$ 74.00	R\$ 74.00
01	Junta Cabeçote	R\$ 48.00	R\$ 48.00
04	Óleo Motor	R\$ 22.00	R\$ 88.00
01	Pistão	R\$ 390.00	R\$ 390.00
01	Reservatorio de Agua	R\$ 38.00	R\$ 38.00
01	Retorno Dianteiro	R\$ 20.00	R\$ 20.00
01	Retorno Traseiro com flage	R\$ 165.00	R\$ 165.00
01	Rolamento Tensor	R\$ 72.00	R\$ 72.00
01	Tampa Reservatório	R\$ 15.00	R\$ 15.00
08	Tuchos Valvulas	R\$ 28.00	R\$ 224.00
01	Valvula Termostatica	R\$ 52.00	R\$ 52.00
01	Cavalete d'Agua	R\$ 38.00	R\$ 38.00
01	Ant-Chama	R\$ 28.00	R\$ 28.00
01	Retifica do Cabeçote	R\$ 445.00	R\$ 445.00

[Assinatura]

R\$
 TOTAL..... **3406,00**

IMPRIMIR

VOLTAR

28
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72248982/0001-46
Razão Social: RIVAS ESPADAS E ESPADAS LTDA ME
Nome Fantasia: RETIVEL
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 458 CASA / CENTRO / IVAIPORA / PR
/ 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031403465586870718

Informação obtida em 01/04/2015, às 11:18:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.248.982/0001-46	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/1993
NOME EMPRESARIAL RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS		NÚMERO 110	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3472-1101 / (43) 3472-1274	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/04/2015** às **11:19:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional


Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME
CNPJ: 72.248.982/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:36:40 do dia 18/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2015.

Código de controle da certidão: **1CBA.829A.5134.DACB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013034772-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.248.982/0001-46**
Nome: **RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.248.982/0001-46
Certidão nº: 81509663/2015
Expedição: 18/02/2015, às 16:40:07
Validade: 16/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.248.982/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

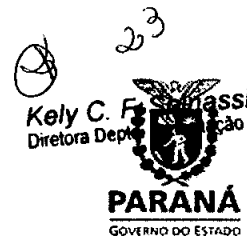
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
65001474-05	72.248.982/0001-46	06/1993

Empresa/Estabelecimento	
Nome Empresarial	RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA
Título do Estabelecimento	RETIVEL RETIFICA DE CABECOTES
Endereço do Estabelecimento	AV MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, 110 - CENTRO - CEP 86870-000 FONE: (43) 3472-1101 - FAX: (43) 3472-1101
Município de Instalação	IVAIPORA - PR, DESDE 06/1993 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	100.675.079-72	ELCIO SEBASTIAO RIVAS ESPADAS	SÓCIO
CPF	881.827.119-91	LEANDRO VIEIRA ESPADAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/05/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 65001474-05

Emitido Eletronicamente via Internet
01/04/2015 11:16:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

5
4
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 108/2015

Certificamos a quem interessar possa que ressalvado o direito de a Fazenda Municipal, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, para fins de direito que, revendo os arquivos e cadastros do Setor de Tributação, nada foi encontrado de débitos em nome de **RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 72.248.982/0001-46.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do cadastro no âmbito da Fazenda Municipal – Divisão de Tributos e Fiscalização.

Validade: Até 02/05/2015

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother, aos dois dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Luiz Carlos da Costa
Gerente de Tributário e Fiscalização

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 72.248.982/0001-46
NIRE 412.0291250-1**

1
23
Kely C. F. Spinas
Diretora Depto. de Licitação

1) LEANDRO VIEIRA ESPADAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 881.827.119-91, portador da carteira de identidade RG nº. 6.153.869-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 1190, Centro, Ivaiporã-PR, CEP: 86870-000, iniciou suas Atividades em 28/11/1996.

2) ELCIO SEBASTIAO RIVAS ESPADAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 100.675.079-72, portador da carteira de identidade RG nº. 805.006-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Espanha, s/n, Jardim Aeroporto, Ivaiporã-PR, CEP: 86870-000, iniciou suas Atividades em 19/05/1993. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Marechal Cordeiro de Farias, n.º 110, Centro, Ivaiporã -PR, CEP 86870-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.248.982/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0291250-1 em 19/05/1993 e última alteração contratual registrada sob nº. 20101132115 em 26/02/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto principal a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03)**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto como principal: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03)**, E COMO SECUNDÁRIA: **RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (2950-6/00)** e **SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS (25.39-0/01)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.



2

4

26

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 72.248.982/0001-46
NIRE 412.0291250-1

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	Quota	Valor R\$
LEANDRO VIEIRA ESPADAS	50.00	25.000,00
ELCIO SEBASTIAO RIVAS ESPADAS	50.00	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidarem** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 72.248.982/0001-46
NIRE: 412.0291250-1

1) LEANDRO VIEIRA ESPADAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 881.827.119-91, portador da carteira de identidade RG nº. 8.153.869-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1190, Centro, Ivaiporã-PR, CEP: 86870-000.

2) ELCIO SEBASTIAO RIVAS ESPADAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 100.675.079-72, portador da carteira de identidade RG nº. 805.006-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Espanha, s/n, Jardim Aeroporto, Ivaiporã-PR, CEP: 86870-000. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Marechal Cordeiro de Farias, 110, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.248.982/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0291250-1 em 19/05/1993 e última alteração contratual registrada sob nº. 20101132115 em 26/02/2010, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME**.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 72.248.982/0001-46
NIRE 412.0291250-1

28
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Marechal Cordeiro de Farias, n.º 110, Centro, Ivaiporã -PR, CEP 86870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/1993 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: como principal: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03) E COMO SECUNDÁRIA: RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (2950-6/00) e SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS (25.39-0/01)**

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEANDRO VIEIRA ESPADAS	50.00	25.000	25.000,00
ELCIO SEBASTIAO RIVAS ESPADAS	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da



E

F

23

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 72.248.982/0001-46
NIRE 412.0291250-1

notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe ao sócio **LEANDRO VIEIRA ESPADAS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 72.248.982/0001-46
NIRE 412.0291250-1**

29
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

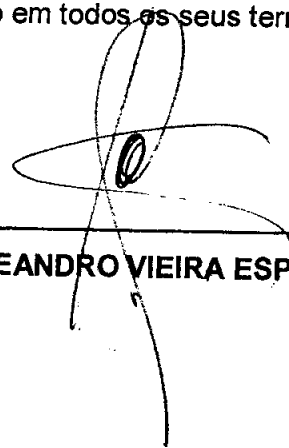
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

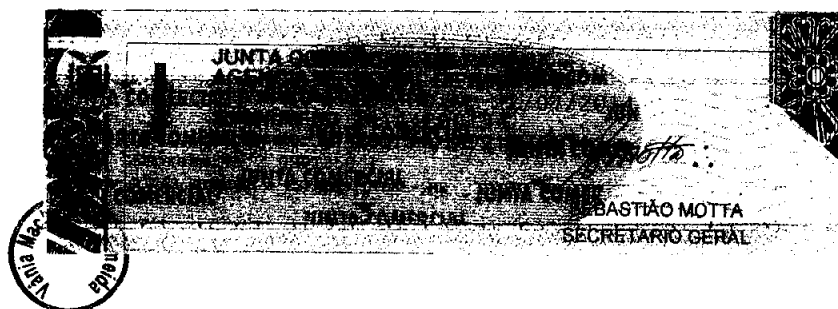
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã - PR, 01 de Julho de 2014


LEANDRO VIEIRA ESPADAS


ELCIO SEBASTIAO RIVAS ESPADAS





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE FINANÇAS

O Setor de Licitações e Contratos, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Finanças da Câmara de Vereadores, a fim de atender a solicitação realizada pelo Presidente desta, solicitar que seja emitido parecer financeiro a este setor de licitação para que possamos realizar a **Aquisição de peças para retífica de motor, veículo Gol Power 1.0 Flex, ano 2006, placa ANM 8404** da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.

Os pagamentos serão efetuados conforme:

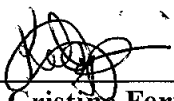
Entrega do referido objeto;

Apresentação da Nota Fiscal;

Em até 30 (Trinta) dias após entrega;

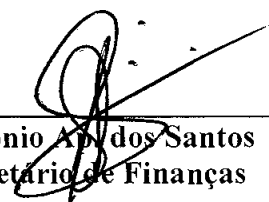
Conta:

Lidianópolis-PR, 02 de abril de 2015.



Kely Cristine Ferro Spinassi
Licitação

Ciente em: 02 / 04 / 2015



Antonio Abdo dos Santos
Secretário de Finanças



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238



32

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Lidianópolis, 02 de abril de 2015.

PARECER FIANCEIRO

Ilma. Sr^a Kely Cristine Ferro Spinassi

Em atenção a solicitação, referida neste processo, informo que há previsão de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização da **Aquisição de peças para retífica de motor, veículo Gol Power 1.0 Flex, ano 2006, placa ANM 8404 da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

Os pagamentos serão efetuados conforme:

- Câmara de Vereadores – 12-0 – Caixa Econômica Federal.
- Entrega do referido objeto.
- Apresentação de nota fiscal.
- Em até 30 (trinta) dias após entrega.

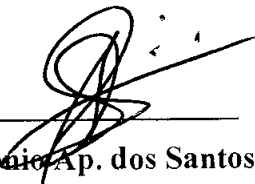
Apresentar impreterivelmente dados bancários para efetuar o pagamento, tais como: nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente.

- O credor não poderá ter pendências ou dívidas atrasadas com o Município de Lidianópolis.

- Cumprir os trâmites e as formalidades legais.

Era o que tinha a informar.

Encaminhe-se o processo ao setor de licitação.



Antonio Ap. dos Santos
Secretário de Finanças


Ilma. Sr^a Kely Cristine Ferro Spinassi
Setor de Licitação



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

32

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

O Setor de Licitações e Contratos, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura, a fim de atender a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, solicitar que seja emitido parecer contábil a este setor de licitação de todos os dados orçamentários para que possamos realizar processo licitatório para a **Aquisição de peças para retífica de motor, veículo Gol Power 1.0 Flex, ano 2006, placa ANM 8404 da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

Os pagamentos serão efetuados conforme:

- Câmara de Vereadores – 12-0 – Caixa Econômica Federal.

Lidianópolis-PR, 02 de abril de 2015.

Kely Cristine Ferro Spinassi

Licitação

Ciente em: 02 / 04 / 2015

Antonio Aparecido dos Santos
CRC-TC-PR nº 031987/O-2
Contador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitchesk, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Q 33

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Lidianópolis, 02/04/2015

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças,

Em atenção à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, informamos a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da referida contratação.

O pagamento será efetuado através das seguintes dotações, do orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, como solicitado pelo setor de licitação e contratos .

Assim segue:

Órgão:	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Funcional	01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Projeto de Atividade:	2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Despesa	4	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	0001	

Ressalto a necessidade de informação quanto a existência de recursos financeiros.

E após seja encaminhado para o senhor Prefeito Municipal, como ordenador de despesa, para o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Vagner Alves Dias

Sec. Municipal de Finanças da

Prefeitura Municipal de Lidianópolis N. 587

Antonio Aparecido dos Santos
CRC-TC-PR N.º 03198710-2
CPF: 411.142.138-3



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

34
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças para retífica de motor, veículo Gol Power 1.0 Flex, ano 2006, placa ANM 8404 da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.

Processo Administrativo: 29/2015

Modalidade: Dispensa 15/2015

Forma de Julgamento: Menor preço

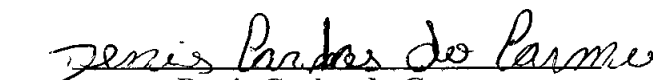
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

Prazo de Entrega: Parcelado

Local de Entrega: Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis – Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro;

Vigência: 12 (doze) meses

Lidianópolis – PR, 02 de Abril de 2015.


Denis Carlos do Carmo
Presidente da Comissão Especial de Licitação



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

ATA DA DISPENSA 14/2015 – PROCESSO 27/2015

Aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, a fim de analisar as propostas do objeto: **Aquisição de peças para retífica de motor, veículo Gol Power 1.0 Flex, ano 2006, placa ANM 8404** da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, bem como os documentos da Empresa com a menor oferta. Os orçamentos recebidos foram das seguintes empresas: **RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA ME**, no valor total de R\$ 3.406,00 (Três mil e quatrocentos e seis reais); **MELO & RICKEN DA COSTA LTDA**, no valor total de R\$ 3.756,00 (Três Mil e setecentos e cinquenta e seis reais) e **LÍDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 3.543,00 (Três mil e quinhentos e quarenta e três reais). Após analisar as cotações observou-se que a Empresa com orçamento mais vantajoso é a **RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA ME**, no valor total de R\$ 3.406,00 (Três mil e quatrocentos e seis reais); e após a análise dos documentos da mesma o processo foi encaminhado ao setor jurídico para ser analisado pelo mesmo e receber parecer jurídico para posterior homologação. A presente Ata, a qual vai assinada por todos e por mim, Denis Carlos do Carmo, que secretariei e subscrevi.

EQUIPE DE APOIO:

Denis Carlos do Carmo
DENIS CARLOS DO CARMO

Lucimar N. T. Amorim
LUCIMAR NEVES T. AMORIM

Elizandra Cristina Coelho de Melo
ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

36
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

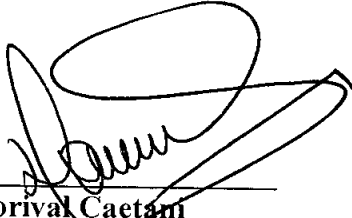
Ao Advogado da Câmara Municipal de Vereadores:

Venho por meio deste solicitar a emissão do Parecer Jurídico para o Processo Licitatório nº 29/2015, com o objeto - **Aquisição de peças para retífica de motor, veículo Gol Power 1.0 Flex, ano 2006, placa ANM 8404 da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

Modalidade: Dispensa 15/2015, data de abertura: 08/04/2015.

Era o que tinha para o momento.

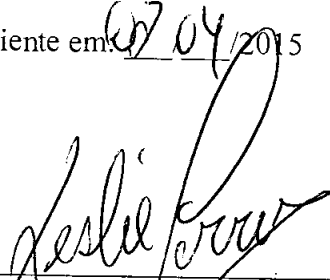
Lidianópolis-PR, 02 de Abril de 2015.



Dorival Caetan

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ciente em: 07/04/2015



Leslie José Pereira de Arruda
OAB/PR 20.802



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



PARECER JURIDICO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo 23, do dispositivo legal invocado é a modalidade licitatória “menor preço”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se portanto que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

38

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para aquisição de peças para retífica de motor do veículo Gol Power 1.0 Flex, ano 2006, Placas ANM-8404, diga-se veículo oficial da mesma, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$3.406,00 (três mil, quatrocentos e seis reais).

É o meu parecer.

Lidianópolis, 08 de Abril de 2014.



LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA
OAB/PR 20.304



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, **Sr. Saulo Cesar Guerra**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo nº 29/2015

Modalidade: Dispensa 15/2015

Forma de Julgamento: Menor preço

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

Prazo de Entrega: **Imediato, conforme autorização de fornecimento.**

Local de Entrega: Câmara Municipal de Vereadores – Rua Juscelino Kubitschek, nº 357, Centro

Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto da Licitação: **Aquisição de peças para retífica de motor, veículo Gol Power 1.0 Flex, ano 2006, placa ANM 8404 da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

Lidianópolis – PR, 08 de abril de 2015.


Dorival Caetano

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238-3473-1084

40
Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação

DECRETO N.º 2.802, de 26 de janeiro de 2015.

SÚMULA – Designa servidores, para comporem Comissão Especial de Licitações, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

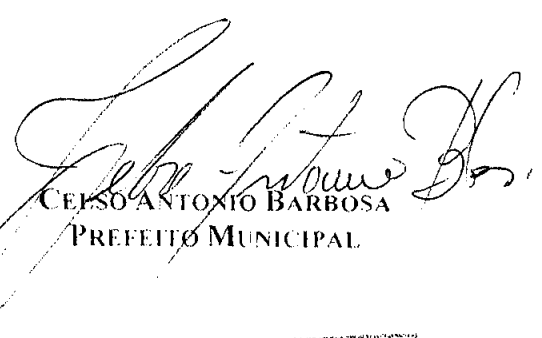
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

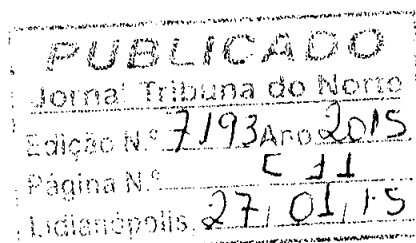
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, Sr. Denis Carlos do Carmo, portador do RG. N.º 10.413.344-4-SSP-PR, e CPF/MF. n.º 073.495.049-77, Sr.ª. Lucimar Neves Trassere Amorim, portadora do RG. N.º 4.782.362-5-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 049.401.839-98, e Srt.ª. Elizandra Cristina Coelho de Melo, portadora do RG. N.º 6.165.488-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 004.172.379-10, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entrará em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.


CELSON ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS****Paraná**

Exercício: 2015

** Elotech **

08/04/2015

Kely C. F. Spinassi
Diretora Depto. de Licitação**MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Licitação: Dispensa 15 / 2015 Data Abertura: 08/04/2015 Nº Processo: 29 Protocolo: /

Objeto: Aquisição de Peças e Mão de Obras para Retífica de Motor, Veículo GOL POWER - 1.0 FLEX, Ano 2006, Placa: ANM-8404 da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

LOTE: 1**Item: 1 Embuchar Bielas**

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		4,00	15,000	60,00 VENCEDOR1

Item: 2 Lavagem

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	40,000	40,00 VENCEDOR1

Item: 3 Montagem Motor Completo

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	550,000	550,00 VENCEDOR1

Item: 4 Pintura Motor

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	20,000	20,00 VENCEDOR1

Item: 5 Reabrir Cilindro

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		4,00	45,000	180,00 VENCEDOR1

Item: 6 Retificar Virabrequim

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	110,000	110,00 VENCEDOR1

Item: 7 Aditivo Agua

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	25,000	25,00 VENCEDOR1

Item: 8 Anel

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	130,000	130,00 VENCEDOR1

Item: 9 Biela

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	120,000	120,00 VENCEDOR1

Item: 10 Bomba de Óleo

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	165,000	165,00 VENCEDOR1

Item: 11 Bronzina Biela

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	69,000	69,00 VENCEDOR1

Item: 12 Bronzina Manca

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	99,000	99,00 VENCEDOR1

Item: 13 Bucha Biela

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		4,00	15,000	60,00 VENCEDOR1

Item: 14 Cola

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	12,000	12,00 VENCEDOR1

Item: 15 Correia Dentada

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	49,000	49,00 VENCEDOR1

Item: 16 Filtro de Óleo

Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	20,000	20,00 VENCEDOR1

Item: 17 Jogo junta Motor

Unidade: UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Paraná

Exercício: 2015

42
** Elotech **
Kely C. de S. Pinassi
Diretora Depto. de Licitação

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	74,000	74,00	VENCEDOR
Item: 18	Junta do Cabeçote					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	48,000	48,00	VENCEDOR
Item: 19	Óleo do Motor					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		4,00	22,000	88,00	VENCEDOR
Item: 20	Pistão					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	390,000	390,00	VENCEDOR
Item: 21	Reservatório de Água					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	38,000	38,00	VENCEDOR
Item: 22	Retorno Dianteiro					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	20,000	20,00	VENCEDOR
Item: 23	Retorno Traseiro com Flange					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	165,000	165,00	VENCEDOR
Item: 24	Rolamento Tensor					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	72,000	72,00	VENCEDOR
Item: 25	Tampa Reservatório					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	15,000	15,00	VENCEDOR
Item: 26	Tuchos Valvulas					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		8,00	28,000	224,00	VENCEDOR
Item: 27	Valvula Termostatica					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	52,000	52,00	VENCEDOR
Item: 28	Cavalete d'Água					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	38,000	38,00	VENCEDOR
Item: 29	Ant-Chama					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	28,000	28,00	VENCEDOR
Item: 30	Retifica do Cabeçote					Unidade: UNI
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	363 RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.		1,00	445,000	445,00	
Total Licitado do Lote:					3.406,00	
Total Licitado:					3.406,00	

Dennis Carlos do Carmo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 527 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

43
Kely C. F. Spinassi
Depto. de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 29/2015
b) Licitação Nº : 15/2015
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 08/04/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de Peças e Mão de Obras para Retifica de Motor, Veiculo GOL POWER - 1.0 FLEX, Ano 2006, Placa: ANM-8404 da Camara de Vereadores do Município de Lidianópolis

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RIVAS ESPADAS & ESPADAS LTDA.
CNPJ/CPF: 72.248.982/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Embuchar Bielas	4,00	R\$ 15,0000	R\$ 60,00
2	Lavagem	1,00	R\$ 40,0000	R\$ 40,00
3	Montagem Motor Completo	1,00	R\$ 550,0000	R\$ 550,00
4	Pintura Motor	1,00	R\$ 20,0000	R\$ 20,00
5	Reabrir Cilindro	4,00	R\$ 45,0000	R\$ 180,00
6	Retificar Virabrequim	1,00	R\$ 110,0000	R\$ 110,00
7	Aditivo Agua	1,00	R\$ 25,0000	R\$ 25,00
8	Anel	1,00	R\$ 130,0000	R\$ 130,00
9	Biela	1,00	R\$ 120,0000	R\$ 120,00
10	Bomba de Óleo	1,00	R\$ 165,0000	R\$ 165,00
11	Bronzina Biela	1,00	R\$ 69,0000	R\$ 69,00
12	Bronzina Mancal	1,00	R\$ 99,0000	R\$ 99,00
13	Bucha Biela	4,00	R\$ 15,0000	R\$ 60,00
14	Cola	1,00	R\$ 12,0000	R\$ 12,00
15	Correia Dentada	1,00	R\$ 49,0000	R\$ 49,00
16	Filtro de Óleo	1,00	R\$ 20,0000	R\$ 20,00
17	Jogo junta Motor	1,00	R\$ 74,0000	R\$ 74,00
18	Junta do Cabeçote	1,00	R\$ 48,0000	R\$ 48,00
19	Óleo do Motor	4,00	R\$ 22,0000	R\$ 88,00
20	Pistão	1,00	R\$ 390,0000	R\$ 390,00
21	Reservatório de Água	1,00	R\$ 38,0000	R\$ 38,00
22	Retorno Dianteiro	1,00	R\$ 20,0000	R\$ 20,00
23	Retorno Traseiro com Flage	1,00	R\$ 165,0000	R\$ 165,00
24	Rolamento Tensor	1,00	R\$ 72,0000	R\$ 72,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 527- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

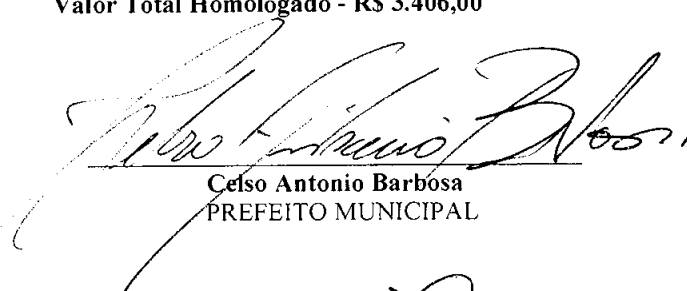
Q 44

Kely C. F. Spinassi
Diretor de Licitação

25	Tampa Reservatório	1,00	R\$ 15,0000	R\$ 15,00
26	Tuchos Valvulas	8,00	R\$ 28,0000	R\$ 224,00
27	Valvula Termostatica	1,00	R\$ 52,0000	R\$ 52,00
28	Cavalete d'Água	1,00	R\$ 38,0000	R\$ 38,00
29	Ant-Chama	1,00	R\$ 28,0000	R\$ 28,00
30	Retifica do Cabeçote	1,00	R\$ 445,0000	R\$ 445,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.406,00

Lidianópolis, 08 de abril de 2015.


Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

